



EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

(Do Sr. Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "Homologa o Convênio ICMS 155, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, e institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020".

Dê-se ao § 1º do art. 4º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“§ 1º A redução do principal prevista no inciso I está limitada a débitos tributários atualizados de até 100 (cem) salários mínimos e somente se aplica a pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade alterar o teto limite para os débitos tributários e propor que a redução do principal somente seja aplicada a pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte.

Como se sabe, as pessoas físicas, as microempresas e as empresas de pequeno porte tiveram dificuldades durante período de recessão e não conseguiram honrar seus compromissos tributários, razão pela qual apresentamos a presente Emenda para ajuda-los a quitar suas dívidas tributárias com o Distrito Federal.

A proposta foi inspirada no edital da Receita Federal para adesão a parcelamento de débitos no contencioso administrativo de pequeno valor, que considera o teto de 60 salários mínimos (R\$ 62,7 mil), cuja modalidade será destinada a pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte.

Desse modo, apresentamos a presente emenda solicitando a aprovação pelos Nobres Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

Deputado JOÃO CARDOSO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150**, **Deputado(a) Distrital**, em 28/10/2020, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0243869** Código CRC: **662505C2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00036830/2020-07

0243869v2